



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 489/2023 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 143/2021.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Rubinho Nunes, dispõe sobre a autorização da utilização de veículos de propriedade ou sob administração direta ou indireta de todos os órgãos do município, para auxiliar na vacinação de pessoas idosas, pessoas com dificuldade de locomoção ou de mobilidade reduzida, e ainda a população em situação de vulnerabilidade social e econômica, a fim de possibilitar o maior raio de alcance na vacinação contra a COVID-19.

A propositura prevê que os veículos de propriedade ou sob posse de todos os órgãos do Município, da administração direta ou indireta, poderão ser utilizados para auxiliar na vacinação das seguintes populações:

- I - Pessoas idosas;
- II - Pessoas com dificuldade de locomoção ou com mobilidade reduzida;
- III - Pessoas em situação de vulnerabilidade social e econômica.

O autor justifica que com a Covid19, a disponibilização dos veículos dos órgãos do município para auxiliar a vacinação de pessoas necessitadas não apenas traria mais agilidade na inoculação do paulistano, mas também serviria como um belo exemplo para os demais municípios e estados do Brasil.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, manifestou-se pela legalidade do projeto.

A Comissão de Administração Pública, manifestou-se favorável ao projeto de lei.

O processo de vacinação na capital incluem mais de 9 mil agentes que realizam ações junto às comunidades e busca ativa com atendimento em domicílio; portanto o projeto de lei tem grande importância para melhorar ainda mais os índices de vacinação no município de São Paulo.

Favorável, pelo exposto, ao projeto de lei.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 10/5/2023.

Senival Moura (PT) – Presidente

Adilson Amadeu (UNIÃO) - Relator

Camilo Cristófar (AVANTE)

Danilo do Posto de Saúde (PODE)

João Jorge (PSDB)

Rodolfo Despachante (PSC)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/05/2023, p. 404.

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).